TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Descrição	Exemplo	UN	QTDE
1.	APARADOR 4 PORTAS, PUXADOR CONCHA PRATELEIRA INTERNA ORGANIZADORA, COR OFF, DIMENSÕES DO PRODUTO: MONTADO: ALTURA: 75CM, LARGURA: 119CM, PROFUNDIDADE: 33CM PESO SUPORTADO: ATÉ 25KG DISTRIBUÍDOS PRODUZIDO EM MDF 15MM; PÉS PALITO 20CM EM PVC; 2 PRATELEIRAS INTERNA.		UN	10
2.	APARADOR BALCÃO E PORTAS RESISTENTE BASE EM MDF. COM QUATRO PORTAS ESPAÇOS, OFERECE AMPLO ARMAZENAMENTO ESTRUTURA EM MDF, 2 PRATELEIRAS, 4 PORTAS, DOBRADIÇAS 4 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES EM CAVA, TAMPO SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUIDOS, CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 5KG PESO TOTAL SUPORTADO: APROXIMADAMENTE 74KG DIMENSÕES: ALTURA: 84CM, LARGURA: 184CM, PROFUNDIDADE: 45CM, PESO: 63KG		UN	10
3.	AQUECEDOR 2 EM 1 QUE AQUECE E CIRCULA O AR. TERMOSTATO COM DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA, 2 EM 1: AQUECEDOR E CIRCULADOR DE AR. DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POTÊNCIA: FREQUÊNCIA 60 HZ 127V MÍNIMO: 750W MÁXIMO: 1500W ABRANGÊNCIA: 15 A 20M2 220V MÍNIMO: 1000W MÁXIMO: 2000W ABRANGÊNCIA: 15 A 20M2.		UN	5

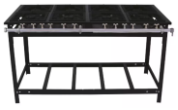
4.	AR CONDICIONADO PORTÁTIL, CAPACIDADE:8.500 BTU, LARGURA:40 CM, PROFUNDIDADE:37 CM, ALTURA:84 CM, PESO:32,50 KG, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLES ELETRÔNICOS COM MICROPROCESSADORES, TI-		UN	5
5.	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, ALTURA:1,97 M, LARGURA:0,94 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHADURA		UN	10
6.	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, MATERIAL PORTA:MADEIRA MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS:5 UN, MATERIAL PRATELEIRAS:MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR:CROMADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ENVERNIZADO, REVESTIMENTO:LAMINADO MADEIRA, COMPRIMENTO:90 CM, ALTURA: 210 CM, PROFUNDIDADE:45 CM		UN	20
7.	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS E FECHADURA		UN	20
8.	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GAVETAS SOBRE CARRINHO TELESCÓPIO C/ 8 ROLAMENTOS, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPENSAS		UN	20
9.	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, MATERIAL:TANQUE EM AÇO INOX, CAPACIDADE:20 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO DE PAPEL, POTÊNCIA:1.400 W		UN	5

10.	BALCÃO RECEPÇÃO EM L, ATEDIMENTO CAIXA MEDIDA: 1,20 X 1,20		UN	10
11.	BANCO PARA REFEITÓRIO RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDIDAS 180X40CM ESTRUTURA RETANGULAR EM AÇO 50X30MM PAREDE1.2. TAMPO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM		UN	20
12.	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA		UN	5
13.	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:VERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:110/220 V, COR:BRANCA, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMOSTATO, APRESENTAÇÃO:GARRAFÃO		UN	10
14.	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:PRESSÃO, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EM EPOXI, ALTURA:95 CM, LARGURA:37 CM, PROFUNDIDADE:27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:02 SAÍDAS ÁGUA GELADA		UN	5
15.	CADEIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, ALTAMENTE RESISTENTE, PESO SUPORTADO 150 KG, ALTURA 860 MM, COMPRIMENTO 680 MM, LARGURA 62 MM		UN	500

16.	CADEIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, NA COR PRETA, ALTAMENTE RESISTENTE, PESO SUPORTADO 150 KG, ALTURA 860 MM, COMPRIMENTO 680 MM, LARGURA 62 MM		UN	300
17.	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, PRETO, ENCOSTO: MÉDIO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM TECIDO, SUPORTE LOMBAR ANATÔMICO; ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE PADRÃO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, BORDA FRONTAL ARREDONDADA, EVITA A PRESSÃO NAS PERNAS; BASE: GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON OU PU, BASE EM NYLON COM 5 PATAS, PODENDO SER FORNECIDA EM ALUMÍNIO, MECANISMO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO PNEUMÁTICO); BRAÇOS: FIXOS EM POLIPROPILENO, COM OPÇÃO DE BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA; MECANISMO DE REGULAGEM: RELAX (MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM REGULAGEM DE TENSÃO), AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO POR COLUNA A GÁS. ALTURA TOTAL: 90 A 104 CM LARGURA DO ASSENTO: 47 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 CM ALTURA DO ENCOSTO: 45 CM		UN	50
18.	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO NO ASSENTO E ENCOSTO PARA PROPICIAR MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS. CARGA MÍNIMA SUPORTÁVEL: 100KG. DIMENSÕES: ALT. - 85CM; LARG. DO ASSENTO - 55CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO - 55CM; PESO - 5KG, NAS CORES PRETA, CINZA E AZUL.		UN	300
19.	CADEIRAS CAIXA ALTA ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO PINTADO NA COR PRETO. COM CAPACIDADE PARA ATE 110 KILOS. REVESTIMENTO EM CORANO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. CONTRA CAPA EM TECIDO POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA ASSENTO MAX(760MM) / MIN(660MM) DIMENSÕES ASSENTO LARG(430MM) PROF(390) DIMENSÕES ENCOSTO LARG(390MM) ALT(290)		UN	100
20.	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO BIN Nº 7 - PRETA		UN	300

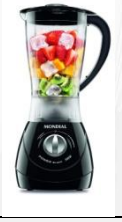
21.	CAIXA SOM, POTÊNCIA:300 W, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO-FALANTE MÍNIMO 10", ENTRADA USB COM VISOR, EQ		UN	10
22.	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA COR IMBUIA DIMENSÕES: 202CM DE COMPRIMENTO X 94CM DE LARGURA X 94CM DE ALTURA, PESA:18KG,PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG,MONTAGEM NECESSÁRIA, FEITA EM: PINUS, PÉS ROBUSTOS DE 6,5X6,5CM, BARRAS LATERAIS DE23X110MM, ESTRADO REFORÇADO: 5 TRAVESSAS E 6 RIPAS DE 1CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM POLIURETANO		UN	10
23.	CARRINHO AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ RODÍZIOS, 6 GAVETAS MEDIDAS: ALTURA 75CM, LARGURA 50CM, PROFUNDIDADE: 40CM MEDIDA IDEAL PARA CONSULTORIO 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS CÔMODAS GAVETEIRO EM 100% MDF BRANCO 6 GAVETAS PUXADOR DE ALUMÍNIO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL DA GAVETA ALTURA DOS RODÍZIOS 5CM, PRODUTO MONTADO COR: BRANCO TX		UN	5
24.	CARRINHO COLETOR LIXO TIPO GARI AÇO 60L		UN	10
25.	CARRINHO DE BEBE MEDIDAS: CARRO ABERTO: ALT 104,5; LARGURA 53,5 CM; COMPRIMENTO 90,5CM; PESO 9,3 KG CARRO FECHADO: ALT 38CM; COMPRIMENTO 88CM; LARGURA 53,5CM.		UN	12
26.	CARRO TRANSPORTE, MATERIAL CORPO:AÇO, TIPO ARO RODA:ALUMÍNIO, CAPACIDADE CARGA:400 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA 1440 MM, LARGURA 450MM, ENTRE RODAS 620MM,		UN	6
27.	COBERTOR TAMANHO CASAL MEDIDA DO COBERTOR: 1.80M X 2.20MCOMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES SORTIDAS. 300 G/M²		UN	100

28.	COLCHÃO SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CORINO D28 MEDIDA: 78X188X12 CM		UN	100
29.	COLCHÃO, MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, ALTURA:17 CM, COMPRIMENTO:188 CM, LARGURA:78 CM, DENSIDADE:33		UN	3
30.	COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO:NAPA, DENSIDADE:23, COMPRIMENTO:1,88 M, LARGURA:0,60 M, ESPESSURA:5 CM		UN	50
31.	COLCHONETE, MATERIAL:ESPUMA, REVESTIMENTO:NAPA, DENSIDADE:33, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:50 CM, ESPESSURA:3 CM, APLICAÇÃO:GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO		UN	50
32.	ESCADA 08 DEGRAUS, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA		UN	5
33.	ESCADA AUXILIAR METÁLICA COM 02 DEGRAUS, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, PRODUZIDA EM METAL ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE UM PRODUTO COM MAIOR DURABILIDADE PINTURA ELETROSTÁTICA 0,41M COMPRIMENTO,0,41M LARGURA, 0,41M ALTURA		UN	25
34.	ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE JARRA:1 L, COR:BRANCA, VOLTAGEM:110 V, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, TIPO ACIONAMENTO:AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CASTANHAS, COPO COLETOR E PENEIRA		UN	10
35.	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 10 PRATELEIRAS, FABRICADA COM CHAPAS DE AÇO COM COLUNAS EM CHAPA 16, E PRATELEIRAS EM CHAPA 24, QUE SUPORTAM ATÉ 30KGS. DUAS BASES UTILIZÁVEIS, COM APARADORES LATERAIS. SISTEMA DE ENCAIXE DAS PRATELEIRAS FORTIFICADO COM ALTA CAPACIDADE DE PESO EM CADA PRATELEIRA.		UN	40

36.	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:CHAPA AÇO, ALTURA:2 M, LARGURA:0,925 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS:7 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 REFORÇOS LATERAIS E 1 NO FUNDO		UN	40
37.	FERRO PASSAR ROUPA, TIPO:ELÉTRICO VAPOR E SPRAY, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-ADERENTE, AUTO LIMPANTE, LÂMPADA PILOTO E GA, CONSUMO:0,96 KW/H		UN	10
38.	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS COM MESA INOX ESTE MODELO POSSUI ACENDIMENTO MANUAL, MESA EM AÇO INOX, FORNO ESPAÇOSO (50 LITROS): EQUIPADO COM PORTA DE VIDRO TOTAL E VIDRO INTERNO COMPATÍVEL, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO DESCOMPLICADA. A PRATELEIRA AJUSTÁVEL GARANTE BORDAS PARA SUAS RECEITAS. ESTABILIDADE E SEGURANÇA: AS TREMPES DUPLAS ESMALTADAS DÃO FIRMEZA ÀS PANELAS, ENQUANTO OS BOTÕES REMOVÍVEIS E OS PÉS ALTOS FACILITAM A LIMPEZA COMPLETA DO FOGÃO E DO PISO.		UN	15
39.	FOGÃO GÁS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO:EMBUTIR, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, COMPRIMENTO:66 CM, LARGURA:57 CM, ALTURA:76 CM, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIMER		UN	7
40.	FOGÃO INDUSTRIAL: FOGÃO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, COM OITO QUEIMADORES DUPLOS DE 160MM COM POTÊNCIA DE 4.959 KCAL/H, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5CM; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4"; TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; MODELOS PRODUZIDOS COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. MEDIDAS DE: ALTURA 800 MM, LARGURA, 1430 MM E PROFUNDIDADE 820 MM.		UN	3

41.	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO COM 2 BOCAS, ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:1100 MM, LARGURA:1.100 MM, ALTURA:700 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS/ DUPLA CHAMA		UN	7
42.	FORNO DE LASTRO A GÁS COM PEDRA REFRATÁRIA MODELO: FLGD950PGG2 CAPACIDADE: DUPLO (2 CÂMARAS INDEPENDENTES) DIMENSÕES INTERNAS (CADA CÂMARA): 29 CM (A) X 95 CM (L) X 95 CM (P) DIMENSÕES EXTERNAS TOTAIS: 180 CM (A) X 116,5 CM (L) X 112,5 CM (P) PESO: 196 KG CONSUMO DE GÁS: 1,8 KG/H ACABAMENTO EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO INTERNO: CHAPA GALVANIZADA ISOLAMENTO TÉRMICO: LÃ DE ROCHA COMPACTADA DE 30 MM PORTAS: TIPO GUILHOTINA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO GAVETA: MÓVEL PARA ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES GRADE INTERNA: REFORÇADA E MÓVEL CAVALETE: ROBUSTO E DESMONTÁVEL KIT GÁS: NÃO ACOMPANHA TEMPERATURA MÁXIMA: ATÉ 350 °C TERMÔMETRO: ANALÓGICO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA O FORNO POSSUI DUAS CÂMARAS INDEPENDENTES, PERMITINDO O PREPARO SIMULTÂNEO DE DIFERENTES PRODUTOS. A PEDRA REFRATÁRIA GARANTE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR, RESULTANDO EM ASSADOS DE ALTA QUALIDADE. O ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA PROPORCIONA EFICIÊNCIA TÉRMICA E ECONOMIA DE ENERGIA USO RECOMENDADO: PADARIAS, CONFEITARIAS, PIZZARIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS APLICAÇÕES: IDEAL PARA ASSAR PÃES, BOLOS, BISCOITOS, CARNES EM GERAL E SIMILARES, PROPORCIONANDO ASSADOS UNIFORMES.		UN	2

43.	FORNO DE LASTRO ELÉTRICO COM PEDRA REFRATÁRIA: MODELO: FLE950 D PB CAPACIDADE: DUPLO (2 CÂMARAS INDEPENDENTES) DIMENSÕES EXTERNAS: 1800 X 1155 X 1175 MM (A X L X P) DIMENSÕES INTERNAS: CADA CÂMARA 260 X 950 X 950 MM (A X L X P) PESO: 184KG POTÊNCIA TOTAL: 12.800W (MONOFÁSICO) CONSUMO ELÉTRICO: 12KW/H CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATOS INDEPENDENTES PARA RESISTÊNCIAS SUPERIOR E INFERIOR ISOLAMENTO TÉRMICO: LÃ DE ROCHA ACABAMENTO INTERNO: CHAPA GALVANIZADA ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPÓXI COM FRONTAL EM INOX GRADE INTERNA: REFORÇADA E MÓVEL CAVALETE: ROBUSTO E DESMONTÁVEL TEMPERATURA MÁXIMA: ATÉ 350 ^{0}C CERTIFICAÇÃO OCP 0070 CONFORME PORTARIA INMETRO – 267/2021 NORMAS ESPECÍFICA: ABNT NBR NM 60.335-1 / IEC 60.335-2-36 REGISTRO DE OBJETO: 003 236/2015 USO RECOMENDADO: PADARIAS, CONFEITARIAS, PIZZARIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS APLICAÇÕES: IDEAL PARA ASSAR PÃES, BISCOITOS, CARNES EM GERAL E SIMILARES, PROPORCIONANDO ASSADOS UNIFORMES.		UN	3
44.	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, VOLTAGEM:127 V, CAPACIDADE:46 L, LARGURA:49 CM, ALTURA:40 CM, POTÊNCIA:1.750 W, COR:BRANCO, PROFUNDIDADE:49 CM		UN	5
45.	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:950 WATT, VOLTAGEM:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO, COR:BRANCA		UN	15
46.	FREEZER HORIZONTAL DE 534 LITROS, COM 2 PORTAS DE 127 V COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM 4 RODINHAS PARA FACILITAR DESLOCAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA 96 CM, LARGURA 147,3 CM E PROFUNDIDADE 78 CM.		UN	3

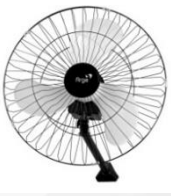
47.	FRONHA, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:SOLTEIRO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM		UN	200
48.	KIT ILUMINADOR TRIPÉ SUPORTE PARA CELULAR, BIVOLT, RING LIGHT 26CM, SUPORTE PARA CELULAR ABERTURA MÁXIMA 8CM, TRIPÉ 2M, CONTROLE DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO, BALL HEAD, 10 POLEGADAS.		UN	50
49.	LENÇOL CAMA SOLTEIRO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO FIXAÇÃO COLCHÃO COM ELASTICO. MEDIDAS 88X190X30. CORES VARIADAS		UN	200
50.	LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO FIXAÇÃO COLCHÃO COM ELÁSTICO, MEDIDAS 138X190X30 CORES VARIADAS		UN	200
51.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:ALUMÍNIO, LARGURA:250 MM, ALTURA:575 MM, PESO:3,0 KG, CAPACIDADE:2 L, POTÊNCIA MOTOR:1/3 CV, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL		UN	8
52.	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:1,5 L, VOLTAGEM:110 / 220 V, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 VELOCIDADES		UN	17
53.	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA REFORÇADA, COM BARRA 60 X 40, LATERAIS E PÉS 50 X 30, SOLDA TIPO MIG, BANHO DESENGRAXANTE, PINTURA EPOXI, COM TUBO OBLONGO E PONTEIRAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: LARG. - 1,43M; ALT. ENCOSTO - 0,83M; ALT. ASSENTO - 0,47M; PROF. - 0,66M, NA COR PRETA		UN	100
54.	MACA FIXA PARA OBESO: COM SUPORTE PARA PAPEL, REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO INPERMEAVEL COM EXCLUSIVA ESPUMA DE 4.5CM COM DENSIDADE 28 E REVESTIDA COM COVIN – CABECEIRA RECLINÁVEL, COM DIVERSAS REGULAGENS- ESTRUTURA EM AÇO CARBONO- PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO, X 0,63M LARGURA E 0,78M ALTURA DO LEITO. CAPACIDADE: RESISTENTE, ATÉ 300 KG. AFIXADO EM BASE SOLIDA, PÉS EM PONTEIRAS EMBORRACHADAS		UN	10
55.	MAQUINA DE PREENCHER CHEQUE: COM FITA DE IMPRESSÃO, CABO SERIAL, CD COM SOFTWARE E MANUAL DESCRIÇÃO, PREENCHIMENTO DE CHEQUE ATRAVES DE IMPRESSÃO DE FITA, PERMITE IMPRIMIR CHEQUES COM CHANCELA. DISPONIVEL PARA		UN	2

	CADASTRO DE ATE 100 FAVORECIDOS IMPRIME RELATORIOS DE CHEQUES EMITIDOS, BIVOLT, ATRAVES DE CHAVE CELETORA COM GABINETE DE AÇO COM PINTURA EPOXI, GARANTINDO ROBUSTEZ E VIDA LONGA AO PRODUTO. PODE SER CONECTADA DIRETAMENTE AO MICRO COMPUTADOR.			
56.	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:11KG, COR:BRANCA, ALTURA:1 M, LARGURA:0,56 M, PROFUNDIDADE:0,56 M, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR		UN	3
57.	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM:110 V		UN	10
58.	MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES POSSUI ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4(PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8 X 16 A MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES TEM UM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC DE 21 MM EM FORMA ARREDONDADA		UN	2
59.	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL MDP 15MM / FIBRA 3MM (FUNDO GAVETA) / MDF LACCA REVESTIMENTO BRANCO: BP | DEMAIS: PRÉ IMPREGNADO BP LIGHT GAVETAS 2 PÉS 4 SAPATAS - PVC PUXADORES 2 PVC - CROMADO CORREDIÇA METÁLICA FIXAÇÃO - PEÇAS MINIFIX, CAVILHA, PARAFUSOS CAPACIDADE TOPO: ATÉ 20 KG | GAVETA: 3 KG MONTAGEM REVERSÍVEL NÃO DIMENSÕES (A X L X P) 74,5 X 117 X 46,5 AS CAIXAS DE CADA PRODUTO LEVAM SELO FSC DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, TAMBÉM DENTRO DE CADA EMBALAGEM TEM UM MANUAL PASSO A PASSO PARA AUXILIAR NO MOMENTO DA MONTAGEM DO PRODUTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL MDP 15MM / FIBRA 3MM (FUNDO GAVETA) / MDF LACCA REVESTIMENTO BRANCO: BP | DEMAIS: PRÉ		UN	50

	IMPREGNADO BP LIGHT GAVETAS 2 PÉS 4 SAPATAS - PVC PUXADORES 2 PVC - CROMADO CORREDIÇA METÁLICA FIXAÇÃO - PEÇAS MINIFIX, CAVILHA, PARAFUSOS CAPACIDADE TOPO: ATÉ 20 KG | GAVETA: 3 KG MONTAGEM REVERSÍVEL NÃO DIMENSÕES (A X L X P) 74,5 X 117 X 46,5 PESO LÍQUIDO 21 KG DIMENSÕES EMBALAGEM (A X L X P) 6,5 X 121,2 X 45,1 PESO BRUTO 21,6 KG CUBAGEM 0,035			
60.	MESA DE PLÁSTICO, MONOBLOCO, QUADRADA, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, ALTAMENTE RESITENTE, PESO SUPORTADO: 30KG, ALTURA: 71CM, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 70CM		UN	200
61.	MESA DE PLÁSTICO, MONOBLOCO, QUADRADA, EMPILHÁVEL, NA COR PRETA, ALTAMENTE RESITENTE, PESO SUPORTADO: 30KG, ALTURA: 71CM, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 70CM		UN	50
62.	MESA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS 150X060, COR BRANCA, SENDO UMA COM CHAVE PARA TRANCÁ-LA. MODELO: 150X060, PÉS EM AÇO, ALTURA: 75CM, LARGURA: 150CM COMPRIMENTO: 60CM, PESO: 23KG, MATERIAL MDF – COR AZUL, BRANCA		UN	20
63.	MESA INFANTIL OITAVADA COM 8 CADEIRAS EM MADEIRA. MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. B.P. TAMPA DA MESA EM FORMA DE OCTÁGONO EM M.D.F. (BRANCO), AO REDOR DO TAMPO, FITA DE BORDA COLORIDA. PÉS E BASE DE SUSTENTAÇÃO DA MESA COLORIDOS, PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO. CONTEÚDO DO KIT: 02 CADEIRAS NA COR VERDE 02 CADEIRAS NA COR VERMELHA 02 CADEIRAS NA COR AMARELA 02 CADEIRAS NA COR AZUL 01 MESA OITAVADA (8 LADOS) - PRODUTO COM SELO DO INMETRO; - NÃO É POSSÍVEL MODIFICAR AS CORES DAS CADEIRAS NEM DAS MESAS; MEDIDAS DAS CADEIRAS: 60 X 30 X 25 CM. MEDIDAS DA MESA: 105 X 105 X 57 CM. MEDIDAS DAS EMBALAGENS: EMBALAGEM 1: 60 X 66 X 70 CM. EMBALAGEM 2: 1,10 X 1X10 X 0,08		UN	20
64.	MESA MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA:MDF, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BASE TECLADO:RETRÁTIL, FORMATO:"L", ESPESSURA TAMPO:25 MM, LARGURA MAIOR:1400 X 600 MM, LARGURA MENOR:1400 X 600 MM		UN	20

65.	MESA PARA REFEITÓRIO RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDIDAS 180X80CM ESTRUTURA RETANGULAR EM AÇO 50X30MM PAREDE1.2. TAMPO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM		UN	11
66.	MESA RETA CONFECCIONADA EM PAINEL DE MDP/BP COM ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM FITA RETA DE PVC FLEXÍVEL. ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO OBLONGO DE AÇO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM FECHADURA TIPO YALE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. DIMENSÕES: LARG. - 1,70M; ALT. - 0,75M; PROF. 0,70M, NA COR AZUL/CINZA		UN	10
67.	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL:AÇO INOX/ALUMÍNIO, FUNÇÃO:PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTÊNCIA:1/2 CV, TENSÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE 06 A 10 DISCOS, 5 FATIADORES		UN	2
68.	POLTRONA PARA SALA DE ESPERA CONFORTÁVEL EM COURINO COM BRAÇOS DE MADEIRA ATÉ 120 KG. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALTURA: 80 CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, ESTILO: MODERNO, MATERIAL: MADEIRA, MADEIRA PRINCIPAL: EUCALIPTO, REVESTIMENTO: TECIDO, TECIDO: COURINO, ESPUMA ENCOSTO: D28, ESPUMA ASSENTO: D28, BRAÇOS: MADEIRA E PÉS: 2 (INCLUSOS)		UN	60
69.	POLTRONA RECLINÁVEL EM CORINO ESTRUTURA EM MADEIRA REFLORESTADA EUCALIPTO - FIXAÇÃO DO TECIDO EM GRAMPO - REVESTIMENTO EM CORINO - NÚMERO DE POSIÇÕES: 2 - PÉS SAPATA DE PVC - APOIO PARA OS PÉS - ENCOSTO RECLINÁVEL - ALMOFADAS FIXAS - ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA D-20 - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45CM - SUPORTA ATÉ 110 KG		UN	10
70.	PURIFICADOR AR, TIPO EQUIPAMENTO:PORTÁTIL, VELOCIDADE OPERAÇÃO:BAIXA/MÉDIA E ALTA, TIPO FILTRO:CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE PURIFICAÇÃO:25 M2, VOLTAGEM:127 V		UN	10
71.	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR PREMIUM CPUHFBA1 110VRECURSOS:SISTEMA DE COMPRESSÃO: CONJUNTO INTEGRADO ENTRE MOTOR, SERPENTINA E CONDENSADOR, PROPORCIONANDO UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO PRODUTO,PINGADEIRA LIMPA, FÁCILTERMOSTATO COM 7 NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO,TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL E GELADA, INSTALAÇÃO: PAREDE OU MESA, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR, CONSUMO DE ENERGIA: 9,12KWH/MÊSVAZÃO NOMINAL: 48L/HVAZÃO MÍNIMA:		UN	50

	30L/HDISPENSA USO DE GALÕES: SIM LIGADO NA REDE DE ÁGUA: SIM			
72.	QUADRO AVISOS, COMPRIMENTO:1,20 M, FINALIDADE:MURAL, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FELTRO, ALTURA:0,95 MM		UN	20
73.	QUADRO AVISOS, MATERIAL:CORTIÇA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, FINALIDADE:MURAL		UN	20
74.	REFIL P/ PURIFICADOR COM COMPRESSOR ORIGINAL TROCA A CADA 6 MESES OU 4000 LITROS CARACTERÍSTICAS:ELEMENTO FILTRANTE PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, CARVÃO ATIVADO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES QUÍMICOS, CHEIRO, GOSTO E CLOROELEMENTO FILTRANTE PARA POLIMENTO E CLARIFICAÇÃO DA ÁGUA.		UN	100
75.	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:360 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, ALTURA:1700 MM, LARGURA:620 MM, PROFUNDIDADE:695 MM, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:70 L		UN	10
76.	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:860 W, COR:BRANCA, LARGURA:430 MM, ALTURA:200 MM, COMPRIMENTO:450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS		UN	20
77.	SUPORTE DE PAREDE PARA PURIFICADOR DE AGUA		UN	50
78.	TATAME TEXTURIZADO COM ENCAIXE MEDINDO 100X100CMX10MM		UN	1000
79.	TATAME TEXTURIZADO COM ENCAIXE MEDINDO 100X100CMX20MM		UN	1000
80.	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FULL HD, TIPO TELA:LED		UN	3
81.	TELEVISOR, TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FULL HD, TIPO TELA:LED, SMART TV		UN	30
82.	TOALHA BANHO, MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:86 CM		UN	50
83.	TOALHA MÃO, MATERIAL:ALGODÃO E POLIÉSTER, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:20 CM		UN	50
84.	TOALHA ROSTO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM		UN	50

85.	TRAVESSEIRO, MATERIAL:ESPUMA LÁTEX, REVESTIMENTO:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM		UN	100
86.	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, APLICAÇÃO:AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR:1/8 HP, VELOCIDADE MÍNIMA:1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA:1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO:380 M3/MIN		UN	20
87.	VENTILADOR, TIPO:MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CONSUMO ENERGIA:200 WATT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO HÉLICE:03 PÁS, DIÂMETRO:40 CM, COR:BRANCO		UN	20
88.	VENTILADOR, TIPO:PAREDE,POTENCIA MOTOR: 7.250W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220V; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVES LIGAÇÃO, CONTROLE VELOCIDADE DESLIZANTE, COM VAZÃO DE 1,081M3/S, ROTAÇÃO 1,430RPM, ISOLAÇÃO 180° CLASSE H, DIMENSÕES DE 61X69X15CM COM HELICES 505MM, ACOMPANHA CHAVE ROTATIVA LIGA/DESLIGA E CONTROLA A VELOCIDADE COM 2 ROLAMENTOS		UN	50

1.2. O(s) item(ns) objeto deste termo de referência são caracterizados como comum(ns).

1.3. A pesquisa de preços encontra-se anexa aos documentos da etapa preparatória.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato ou do recebimento da autorização de fornecimento em caso de dispensa do instrumento contratual.

1.5. O **Estudo Técnico Preliminar foi**:

☒ **Elaborado** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;

☐ **Dispensado** nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

1.6. A análise específica de riscos:

☒ **Elaborada** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;

☐ **Dispensada** nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos demais documento da etapa preparatória.

2.2. O Município de Congonhal não adota o plano de contratações anual, por se tratar de documento facultativo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Desenvolvimento Social e Habitação, Educação, Obras e Saúde da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, mediante a aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utilidades indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos.

Os materiais objeto desta contratação destinam-se à substituição de equipamentos e mobiliários que se encontram desgastados pelo uso contínuo, danificados, obsoletos ou tecnicamente defasados, bem como ao aparelhamento de novos setores e à ampliação da capacidade de atendimento das diversas secretarias municipais.

A aquisição visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, promovendo ambientes funcionais, seguros, organizados e ergonomicamente adequados, refletindo diretamente na eficiência administrativa e na qualidade dos serviços prestados à população.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, os itens destinam-se ao atendimento das escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais unidades educacionais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das salas de aula, refeitórios, cozinhas, bibliotecas, áreas administrativas e espaços destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Para a **Secretaria Municipal de Saúde**, os equipamentos e mobiliários serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, consultórios, recepções, salas de

procedimentos, vigilância em saúde e demais serviços, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de garantir maior conforto, segurança e funcionalidade aos profissionais de saúde.

Na Secretaria Municipal de Obras, os materiais serão empregados na estruturação dos setores administrativos, oficinas, almoxarifados e demais ambientes de apoio às equipes operacionais, contribuindo para a organização dos serviços e melhoria das condições de trabalho.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação utilizará os equipamentos e mobiliários nas unidades de atendimento socioassistencial, programas sociais, serviços de acolhimento e demais equipamentos públicos vinculados à assistência social, proporcionando ambientes mais adequados para atendimento da população em situação de vulnerabilidade.

Já a Secretaria Municipal de Administração e Finanças necessita da reposição e ampliação de mobiliários e equipamentos destinados aos diversos setores administrativos, visando assegurar melhores condições de atendimento ao público, organização documental e desenvolvimento das atividades administrativas.

Considerando a diversidade de itens, as diferentes demandas das secretarias e a impossibilidade de prever precisamente o quantitativo que será adquirido durante o exercício, mostra-se mais vantajosa a realização de procedimento licitatório com fornecimento parcelado, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos, desperdícios e imobilização desnecessária de recursos públicos.

A contratação também permitirá a padronização dos equipamentos e mobiliários utilizados pelos diversos órgãos municipais, facilitando sua manutenção, reposição e controle patrimonial, além de proporcionar maior economicidade em razão da aquisição em escala e da competitividade do certame.

Por fim, a aquisição encontra respaldo no interesse público, sendo indispensável para garantir a continuidade, eficiência, modernização e qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens será de **30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço:

- **Prefeitura Municipal de Congonhal** – Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro;
- **Escola Municipal João Lúcio dos Santos** – Rua João Pereira Lopes, nº 375, Bairro Bela Vista;
- **CEMEI Professora Vita Alves de Lima** – Rua Cesário Alvim, nº 558, Jardim Planalto;
- **Pré-Escola Municipal Prefeito Joaquim Inácio Franco** – Rua José do Patrocínio, nº 140, Centro;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Avenida Brasil, nº 27, Bairro Santa Elisa;
- **Garagem Municipal** – Avenida Tuany Toledo, nº 55, Centro.

Horário: Das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h30**, em dias úteis, salvo orientação diversa constante na Autorização de Fornecimento

Recebimento

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

Preposto

4.5. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

a) Fornecer os bens objeto desta contratação de acordo com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) Entregar os bens **novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, sinais de utilização, recondicionamento ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança, durabilidade ou funcionamento**;

c) Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade de uso, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item;

d) Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento, movimentação e descarregamento;

e) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos acessórios, componentes, manuais de utilização, instalação e manutenção, certificados e demais documentos necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicáveis;

f) Os equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive com certificação do INMETRO ou de outro órgão competente, quando legalmente exigida;

g) Os produtos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contados do recebimento definitivo, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior, hipótese em que prevalecerá o maior prazo;

h) Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para o Município, o reparo, a substituição de peças ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios que comprometam seu adequado funcionamento;

i) Os custos de transporte, retirada, devolução, substituição, assistência técnica, mão de obra e demais despesas relacionadas ao atendimento da garantia serão de responsabilidade da contratada;

j) Quando aplicável, os bens deverão ser entregues **montados, instalados, configurados e em pleno funcionamento**, sem qualquer custo adicional para a Administração;
k) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos bens nos locais indicados pela Administração;
l) A contratada deverá substituir, reparar ou complementar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades, sem qualquer ônus para o Município;
m) Os bens deverão atender às normas técnicas, de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis a cada categoria de produto;
n) Quando houver exigência legal de selo, registro, certificação ou etiqueta de eficiência energética, o produto deverá ser fornecido devidamente regularizado e identificado;
o) A contratada deverá observar as condições de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência, sempre que aplicáveis ao objeto;
p) Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados, salvo se expressamente previsto na especificação do respectivo item;
q) A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, na forma da legislação aplicável;
r) A contratada deverá comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento;
s) A contratada deverá designar preposto para acompanhamento da execução da contratação e interlocução com a Administração, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;
t) O fornecimento deverá observar integralmente as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do edital ou instrumento equivalente, deste Termo de Referência, da proposta vencedora, do contrato ou instrumento substitutivo e das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Município.

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. **Não será exigida marca ou modelo específico** para os bens objeto desta contratação.

As especificações constantes deste Termo de Referência estabelecem as características e requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade da Administração, devendo ser aceitos produtos de quaisquer marcas ou fabricantes que atendam integralmente às especificações técnicas, de qualidade, segurança, desempenho e demais requisitos estabelecidos.

A indicação de características técnicas, dimensões, capacidades, materiais, potência, voltagem, funcionalidades ou outros parâmetros constantes da descrição dos itens tem por finalidade definir objetivamente o padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado, não constituindo indicação ou preferência por determinada marca ou fabricante.

Eventuais referências a marcas, modelos ou características específicas constantes de documentos preparatórios ou de pesquisas de mercado deverão ser entendidas exclusivamente como **referências de qualidade, desempenho e padrão de mercado**, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3. Não haverá vedação específica à utilização ou fornecimento de marcas ou produtos, desde que os bens ofertados atendam integralmente às especificações, características e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Não serão aceitos produtos que, independentemente da marca ou fabricante, apresentem qualidade, capacidade, desempenho ou características inferiores às exigidas para o respectivo item.

Demais resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

Com a contratação, pretende-se assegurar o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Desenvolvimento Social e Habitação, de Educação, de Obras e de Saúde da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, mediante o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utilidades necessários ao adequado funcionamento das unidades administrativas e dos serviços públicos municipais.

Pretende-se, ainda:

a) proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores públicos municipais;

b) melhorar as condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos;

c) equipar e estruturar adequadamente as unidades administrativas, escolares, de saúde, assistência social e demais unidades municipais;
d) garantir a disponibilidade de equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais;
e) substituir móveis e equipamentos danificados, desgastados ou inadequados ao uso;
f) proporcionar maior conforto, segurança e funcionalidade aos ambientes públicos;
g) assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais;
h) promover a adequada organização, armazenamento e conservação de materiais, documentos, equipamentos e demais bens utilizados pela Administração;
i) racionalizar as aquisições, permitindo o atendimento das diferentes necessidades das Secretarias Municipais mediante uma contratação planejada;
j) assegurar que os bens adquiridos apresentem qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as necessidades da Administração e com os recursos públicos empregados;
k) garantir a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização, qualidade e interesse público na aplicação dos recursos municipais.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4. As regras de gestão contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

8.10. As regras de fiscalização contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

9. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena abertura de processo sancionatório.

9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

9.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ Por se tratar de objeto de **entrega imediata**, não há que se falar em prorrogação do contrato.

☐ Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de **serviço ou fornecimento de natureza continuada**, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

☒ Por se tratar de **contratação por escopo predefinido**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação poderá ser prorrogada caso não seja finalizada no prazo inicial.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, será reajustada a contratação aplicando-se o **IPCA** pelo período acumulado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada mediante:

☐ Dispensa eletrônica;

☐ Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);

☐ Dispensa emergencial de licitação;

☐ Dispensa de licitação por outro fundamento;

☐ Inexigibilidade de licitação;

☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;

☒ Pregão eletrônico;

☐ Concorrência eletrônico;

☐ Leilão;

☐ Concurso;

☐ Diálogo competitivo;

11.2. O Sistema de Registro de Preços:

☒ Será adotado (incompatível com fornecimento/serviço continuado);

☐ Não será adotado.

11.3. Preferência por contratação de Micro e Pequenas Empresas:

☒ Adotado - Item com valor de até R$ 80.000,00 ou quota reservada de 25% para ME/EPP;

☐ Não será adotado – justificativa: não se aplica

11.4. O critério de julgamento será:

☒ Menor preço por item;

☐ Menor preço por lote;

☐ Menor preço global;

☐ Maior desconto por item;

☐ Maior desconto por lote;

☐ Maior desconto global;

☐ Técnica e preço;

☐ Maior lance;

☐ Maior retorno econômico;

☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico.

11.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.5.1. Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação do fornecedor:

11.6. Habilitação Jurídica:

11.6.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.6.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.6.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

11.6.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.6.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.6.9. **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, para comprovação no enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial (para empresa MEI, ME e EPP).

11.7. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

11.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**, conforme o caso;

11.7.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.7.3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

11.7.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital,** comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante.

11.7.4.1.Caso a licitante tenha filial no Município de Congonhal, deverá apresentar também a **Certidão de Regularidade Fiscal - CRF**;

11.7.5. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.7.6. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11.7.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o **Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

11.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da **Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.8.1. Além das disposições estabelecidas no edital do certame, a capacidade econômico financeira das licitantes deverá ser demonstrada através da seguinte documentação (art. 69 da Lei 14.133/21;

11.8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

11.9. **Documentos complementares:**

11.9.1.1. **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**;

11.9.1.2. **Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
11.9.1.3. As declarações acima poderão ser substituídas por campo a ser preenchido na plataforma em caso de contratação eletrônica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.394.461,53 (Um milhão e trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos),** conforme custos unitários apostos em anexo.

12.2. O parâmetro de **pesquisa de preços** adotado foi (foram):

☐ Contratações anteriores feitas por este Município;

☒ Banco de Preços;

☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

☐ Painel de Preços do Governo Federal;

☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

☐ Tabelas padronizadas;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.
13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
53	02.02.04.122.0002.1.001.4490.52.00	1.500.99
71	02.03.01.12.365.0005.1.003.4490.52.00	1.500.94
72	02.03.01.12.365.0005.1.004.4490.52.00	1.500.94
104	02.03.03.12.361.0005.1.006.4490.52.00	1.500.94
215	02.05.10.301.0006.1.023.4490.52.00	1.500.95
272	02.05.10.305.0006.1.025.4490.52.00	1.500.95
317	02.06.01.08.244.0042.1.027.4490.51.00	1.500.99

13.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

14.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.442/2025, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, conforme o Decreto Municipal nº 3.442/2025:

I. Advertência, quando o contratado der causa a descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou contratual, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave (Art. 6º do Decreto);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 11 do Decreto);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 9.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 12 do Decreto).

14.1.4. Multa, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado (Art. 7º do Decreto):

a) Moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na entrega de bem ou execução de serviços, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, perfazendo o total de 9,9% (nove vírgula nove por cento). O atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do contrato (Art. 8º, I e Art. 10 do Decreto);

b) Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (Art. 8º, IV, 'd' do Decreto).

c) Compensatória de 10% a 20% (dez a vinte por cento) do valor do Contrato, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1 (Art. 8º, VI do Decreto).

d) Compensatória de 5% a 15% (cinco a quinze por cento) do valor do Contrato, para a infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1 (Inexecução parcial com grave dano).

e) Compensatória de 15% a 30% (quinze a trinta por cento) do valor do Contrato, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1 (fraude, ato inidôneo, etc.).

f) Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor de referência da licitação ou do contrato, para a infração descrita na alínea "d" do subitem 9.1 (retardamento da execução), por ocorrências como (Art. 8º, III do Decreto):

f.1) desistir da proposta, salvo por motivo justo;

f.2) tumultuar a sessão pública da licitação;

f.3) propor recursos manifestamente protelatórios.

g) Compensatória de 0,5% a 5% (meio a cinco por cento) do valor do Contrato, para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1 (inexecução parcial), aplicada sobre o valor total da adjudicação ou do valor da contratação direta, para ocorrências como (Art. 8º, IV e V do Decreto):

g.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

g.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

g.3) deixar de regularizar documentos para liquidação e pagamento da despesa;

g.4) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

g.5) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g.6) entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, com vício, irregularidade ou defeito oculto.

14.1.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.6. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.1.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.1.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.1.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.4. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Congonhal, 14 de agosto 2026.

O presente Termo de Referência foi realizado pela servidora abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

O presente Termo de Referência foi aprovado pelos Secretários abaixo:

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete

Taís Cristina dos Santos
Secretária M. de Desenvolvimento
Social e Habitação

José Carlos de Alvarenga
Secretário M. de Obras

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária M. de Educação

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária M. de Saúde